

Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO № 3.428, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.363,49 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária: 07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL 07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 - Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0071 - Gestão da Saúde 10.301.0071.2.058 - BLOCO DE ATENCAO BASICA 3.1.90.04.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.433,97 (Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo / Telessaude / Acolhimento Inf) 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.776,36 (Fonte de Recurso: 4520 ESF – Saúde da Família / Saúde na Escola) 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 5.000.00 (Fonte de Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige) 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 4.700,80 (Fonte de Recurso: 4520 ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola) **SUB TOTAL** R\$ 17.911,13 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10.302.0071 - Gestão da Saúde 10.302.0071.2.060 - BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC R\$ 18.414,65 (Fonte de Recurso: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontolog) **SUB TOTAL** R\$ 18.414,65 10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico 10.303.0071 - Gestão da Saúde 10.303.0071.2.061 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.93.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC R\$ 1.037,71 (Fonte de Recurso: 4770 Assistência Farmacêutica) **SUB TOTAL** R\$ 1.037,71 **TOTAL** R\$ 37.363,49

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal № 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 5.433,97 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) da Fonte de Recurso: 4510 PAB Fixo / Telessaude / Acolhimento Inf; R\$ 2.776,36 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 4520 ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Fonte de Recurso: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige; e R\$ 4.700,80 (quatro mil, setecentos reais e oitenta centavos) da Fonte de Recurso: 4520 ESF - Saúde da Família / Saúde na Escola e R\$ 18.414,65 (dezoito mil reais e quatrocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos) da Fonte de Recurso: 4111 CEO - Centro de Especialidades Odontolog e R\$ 1.037,71 (um mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos) da Fonte de Recurso: 4770 Assistência Farmacêutica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **NOVA RAMADA/RS**, 26 de Setembro de 2018.

Marcus Jair Bandeira Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert Secretária Municipal de Administração